



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 842 DE 06 DE JUNHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesesseis Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010008 – RESPEITO A VIDA

103010008.2.031000 – Atividades do Programa Piso de Atenção Básica – PAB FIXO

3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – SUS R\$ 4.000,00

103010008.2.057000 – Aquisição de Veículos - SUS

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – SUS R\$ 82.000,00

103010008.2.058000 – Aquisição de Equipamentos – SUS

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – SUS R\$ 130.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 216.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2011.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 06 de Junho de 2012.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 028/12 em 06/06/12
Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. nº 084/2010